



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2778, DE 19 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA-SE DE **JOSÉ LOPES DUTRA**, A RUA DE Nº188, COMPREENDIDA ENTRE AS QUADRAS 561, 562 E 565, 566, SETOR 13.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ LOPES DUTRA "DUDUTRA"**, a Rua de nº188, compreendida entre as quadras 561, 562 e 565, 566, setor 13, local denominado Estrada da Aviação.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de julho ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

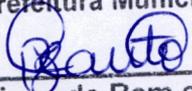
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19 / 07 / 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito